



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 012/2011

### PREÂMBULO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2011, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **OPENLEGIS INFORMATICA LTDA - EPP**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG n.º 15.974.981 SSP/SP e do CPF/MF n.º 067.952.458-45, residente na Rua Três de Maio, n.º 1416, Vila Clementina, nesta cidade de Assis/SP, CEP 19802-360, e de outro lado a empresa **OPENLEGIS INFORMATICA LTDA - EPP**, com sede na Rua Doze de Outubro, n.º 467, Bairro Higienópolis, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15805-065, inscrita no CNPJ sob n.º 11.733.248/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **Irene Biagioni de Fázio**, brasileira, portadora do RG n.º 18.557.516-X SSP/SP e do CPF/MF 219.879.468-39, residente na Rua Atlântida, n.º 520, Parque Residencial Maria L P Faria, na cidade de Catanduva/SP, CEP 15804-225, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

### Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 012/2011, celebrado em 12 de dezembro de 2011, com vigência a partir de 03 de janeiro de 2012, entre as partes acima qualificadas, relativo a Serviços de Manutenção e Suporte Técnico para o Servidor Linux, SAPL, Portal Modelo e Sistema de Gerenciamento Administrativo.

### Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1, do Contrato nº 012/11, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses iniciando-se em 04 (quatro) de janeiro de 2015 e se encerrando em 03 (três) de janeiro de 2016.

### Cláusula Terceira – Do Reajuste

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual, item 4.1, do Contrato nº 012/11, reajustando o valor contratual global com base na aplicação



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144  
Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

do índice do IGPM-Fundação Getúlio Vargas acumulado de 3,67%, passando de R\$ 10.763,62 (dez mil e setecentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) a R\$ 11.157,60 (onze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

## Cláusula Quarta – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima – Da Vigência, item 7.1.1, do Contrato nº 012/11 e o reajuste contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta – Do Reajuste, item 5.1, do Contrato nº 012/2011.

## Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

## Cláusula Sexta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

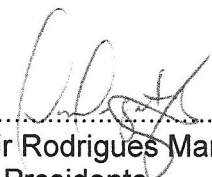
## Cláusula Sétima – Da Ratificação

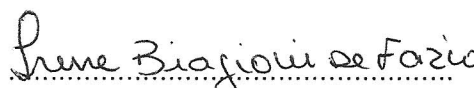
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 012/11, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

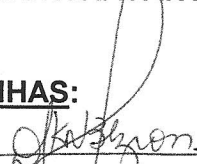
Assis, 02 de janeiro de 2015.

## AS PARTES:

  
.....  
Claudécir Rodrigues Martins  
Presidente  
Câmara Municipal de Assis  
CONTRATANTE

  
.....  
Irene Biagioni de Fazio  
Diretora Presidente  
Openlegis Informática Ltda - EPP  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
.....  
Daniela de Kássia Bezson  
RG 29.423.953-4

  
.....  
Francisco José Machado  
RG: 15.818.460-9